



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS DE SINAIS

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018**

Retificado em 17 de setembro de 2018

Modificações nos itens: 3.1 e 3.1.1

**EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Libras)  
PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU (MESTRADO/DOCTORADO)**

A Chefe do Departamento de Línguas de Sinais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba (DLS/CCHLA/UFPB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais, de acordo com as normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Exame de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais destina-se a verificar a habilidade de leitura de textos sinalizados (compreensão em Libras). Será elaborado, aplicado e corrigido pela Comissão do Exame de Proficiência designada pelo Colegiado do Departamento de Línguas de Sinais.

1.2 O candidato deve se certificar se o Exame realizado pelo DLS/CCHLA/UFPB será aceito no Processo Seletivo do programa de pós-graduação para o qual deseja candidatar-se.

1.3 Na declaração do resultado emitida pelo DLS/CCHLA/UFPB constará apenas a nota obtida pelo candidato.

1.4 Notas de corte, bem como validade do exame, dependerão de cada programa. Cabe ao candidato verificar o edital do programa para o qual deseja candidatar-se.

1.5 O DLS não emitirá declarações de equivalência do Exame de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais com quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.

1.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

1.7 O candidato que desejar interpor recurso a este Edital, deverá abrir o processo na Secretaria do DLS (das 8:00h às 14:00h) no prazo previsto no Cronograma de Execução, ANEXO I.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O exame estará aberto a todos que desejarem obter Declaração de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais expedida pelo DLS/CCHLA/UEPB.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o exame estarão abertas durante o período de 14 a 18 de setembro de 2018, observando-se os seguintes procedimentos:

3.1.1 A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail, a partir das 08:00h do dia 14 de setembro de 2018 até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2018.

3.1.2 O candidato deverá imprimir, preencher a ficha de inscrição (constante no anexo II), escanear e enviar para o e-mail [dls@cchla.uepb.br](mailto:dls@cchla.uepb.br).

3.2 A responsabilidade pelo preenchimento dos dados cadastrais e de todas as informações fornecidas é do candidato.

3.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site do DLS, de acordo com o Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital.

3.4 O candidato que não tiver sua inscrição homologada, poderá interpor recurso no período determinado no Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital.

3.4.1 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados e protocolados na Secretaria do DLS/CCHLA/UEPB, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital.

## 4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ASSISTÊNCIA ESPECIAL

4.1 O candidato que precisar de assistência especial no dia da realização do exame deverá indicar, no ato da inscrição, o tipo de assistência que necessita.

4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do DLS/CCHLA/UEPB às condições impostas por lei.

## 5. DO EXAMES

5.1 O Exame de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais constará de uma prova objetiva, contendo 10 (dez) questões de compreensão de textos sinalizados em Libras,

5.2 As questões objetivas terão 4 (quatro) alternativas de resposta (“A”, “B”, “C” e “D”), das quais apenas 1 (uma) será correta.

5.3 Cada questão do exame de que trata o subitem 5.1 deste Edital valerá 01 (um)ponto.

5.4 A prova objetiva, apresentada na forma de um texto sinalizado registrado em vídeo, será projetada de duas maneiras, descritos a seguir:

a) No primeiro momento, após a apresentação do texto sinalizado, cada uma das 10 questões será projetada duas vezes consecutivas, com intervalo de 5 (cinco) segundos entre elas.

b) No segundo momento, após a segunda apresentação do texto sinalizado, as 10 questões serão projetadas com intervalos de 3 (três) segundos entre elas, sem repetição.

5.5 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do participante, que deverá fazê-lo dentro do tempo de duração da prova e em conformidade com as instruções especificadas no caderno de rascunho e no próprio cartão-resposta.

5.6 Não será permitido o uso de dicionário ou qualquer outra fonte de consulta.

5.7 Os textos apresentados no exame podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, acríteriodabancaelaboradora,extraídosdaliteraturadisponívelaopúblico,tantona mídia impressa quanto em sítios da internet.

5.8 O participante poderá levar consigo o caderno de rascunho da prova para eventual conferência posterior com o gabarito oficial a partir de 1 hora após o início do exame.

## 6. DA APLICAÇÃO DO EXAME

6.1 O exame será aplicado no Campus I da UFPB, localizado na cidade de João Pessoa, PB.

6.1.1 O local e o horário serão divulgados na página do DLS ([www.cchla.ufpb.br/dls](http://www.cchla.ufpb.br/dls)) e afixado na porta da Secretariado DLS, na data estabelecida no Cronograma de Execução, ANEXO I deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do exame e o comparecimento no horário determinado.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do exame com antecedência, munido de: a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro); b) documento original de identificação. Nenhum candidato entrará na sala para realização da prova após o horário exato início de aplicação.

6.3 Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.

6.3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.

6.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

6.4 Sem o documento original de identificação, o candidato não fará o exame.

6.5 Após ser identificado, nenhum candidato poderá ser retirado da sala de aplicação do exame sem autorização e/ou sem acompanhamento de um fiscal.

6.6 O candidato que ser retirado da sala de realização do exame, sem o devido acompanhamento do fiscal ou após concluir e entregar o exame, não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 Durante a realização do exame, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, anotações ou outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido e borracha.

6.8 O DLS/CCHLA/UFPB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização dos exames, nem por danos neles causados.

6.9 Será automaticamente eliminado o Exame de Proficiência, o candidato que não comparecer no exato dia e horário marcado da prova e que, durante a realização do exame: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do exame; b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa ou eletrônica; c) fizer qualquer tipo de uso do celular; d) se comunicar com outro candidato; e) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação do exame, às autoridades presentes, ao fiscal e/ou aos candidatos; f) recusar-se a entregar o Exame e a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; i) ausentar-se da sala portando o Exame e/ou Folha de Respostas.

6.10 O exame terá duração de 02 (duas) horas, exceto o candidato com deficiência que teve deferida a solicitação de tempo adicional de 01 (uma) hora, se solicitado na ficha de inscrição.

6.11 Somente será permitido ao candidato devolver seu Exame e a Folha de Respostas após trinta minutos (30) do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

6.12 As respostas das questões deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.13 Ao encerrar o exame, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o Exame e a Folha de Respostas, devidamente assinada no espaço reservado para esse fim.

6.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá preencher o campo de assistência especial no formulário de inscrição e levar um(a) acompanhante no dia do Exame, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. O tempo gasto pela lactante amamentando poderá ser compensado até o limite de uma hora.

## 7. DA CORREÇÃO DOSEXAMES

7.1 Será atribuída pontuação zero à questão que estiver: a) em branco; b) ilegível; c) registrada fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade; d) registrada com lápis grafite ou qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul escuro; e) rasurada e f) tiver resposta incorreta.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O Gabarito contendo a alternativa correta de cada questão será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.

8.2 O resultado preliminar será publicado na página do DLS ([www.cchla.ufpb.br/dls](http://www.cchla.ufpb.br/dls)) e na Secretaria do DLS/CCHLA/UFPB, conforme Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.

8.3 O resultado definitivo, após os recursos, será publicado na página do DLS ([www.cchla.ufpb.br/dls](http://www.cchla.ufpb.br/dls)) e na Secretaria do DLS/CCHLA/UFPB, conforme Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido um único recurso administrativo para os resultados preliminares para cada candidato.

9.2 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência, ANEXO I, deste Edital e **exclusivamente** protocolados na Secretaria do DLS/CCHLA/UFPB.

9.3 A interposição de recurso pode ser feita por um procurador, que deve apresentar procuração específica para este fim.

9.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração dos Exames de Proficiência, que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

9.5 A nota do Exame de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.

9.6 O resultado dos recursos ficará disponível para consulta individual na Secretaria do DLS/CCHLA/UFPB apenas para consulta do impetrante.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos participantes do Exame terão direito à Declaração de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais, na qual constará a nota obtida.

10.2 O candidato deverá pegar a declaração disponível na Secretaria do Departamento de 8h00 a 14h00 para conferência e assinatura.

10.3 A declaração será entregue até 48 horas após a solicitação.

10.4 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os exames e as folhas de respostas serão incinerados.

10.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Exame de Proficiência 2018 do DLS/CCHLA/UEPB.

João Pessoa, 12 de Agosto de 2018.

Janaína Aguiar Peixoto  
Chefe do Departamento de Línguas de Sinais  
DLS/CCHLA/UEPB

**ANEXO I****EDITALNº01/2018****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO(ano 2018)</b>	<b>LOCAL</b>
01. Lançamento do edital	12 de setembro	Página do DLS
02. Impugnação do edital	12 a 14 de setembro	Secretaria do DLS
03. Período de inscrições	14 a 18 de setembro	Pelo e-mail: <a href="mailto:dls@cchla.ufpb.br">dls@cchla.ufpb.br</a>
04. Divulgação da lista de inscrições homologadas	19 de setembro	Página do DLS e Secretaria do DLS
05. Período de interposição de recursos à inscrição	19 a 21 de setembro	Secretaria do DLS
06. Divulgação dos resultados dos recursos interpostos	22 de setembro	Página do DLS e Secretaria do DLS
07. Divulgação do local e horário do exame	22 de setembro	Página do DLS e Secretaria do DLS
08. Aplicação do Exame	24 de setembro	CAMPUS I, UFPB
09. Divulgação do Gabarito e do Resultado Preliminar	25 de setembro	Página do DLS e Secretaria do DLS
10. Período de interposição de Recursos ao resultado preliminar	25 a 27 de setembro	Secretaria do DLS
11. Divulgação do Resultado dos Recursos ao resultado preliminar	28 de setembro	Secretaria do DLS
12. Período de interposição de Recursos Administrativos	26 de setembro a 06 de outubro	Secretaria do DLS
13. Divulgação do Resultado Final do Exame	07 de outubro	Página do DLS e Secretaria do DLS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>PREENCHER COM LETRA DE FORMA</b>		
<b>ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROFESSOR CHEFE DE DEPARTAMENTO</b>		
Nome completo:		
Nacionalidade:	Profissão	Estado civil:
RG ou documento oficial de identidade:	CPF:	Nº do título de eleitor:
N.º do certificado de reservista:	Telefone com DDD:	E-mail:
Endereço residencial:		
Você necessita de uma (01) hora a mais para realização do exame? ( ) sim ( ) não		
Solicitação de assistência especial:		
Caso necessite, descreva abaixo o tipo de assistência especial e anexe o documento comprobatório:		
Por fim, declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem o edital. Nestes termos, pede deferimento		
Local e data	Assinatura do candidato	

**Comprovante de inscrição**

O(A) candidato (a): \_\_\_\_\_ realizou sua inscrição para o Exame de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais, conforme edital nº 01/2018/DLS/CCHLA/UFPB, na data de \_\_\_\_\_ recebida por \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho nesta data interpor recurso contra \_\_\_\_\_, referente ao Edital Nº 01/2018 do Departamento de Línguas de Sinais do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba (DLS/CCHLA/UFPB). Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a